



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO PROCON-MG 01/2021

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), responsável pelo planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor em Minas Gerais, com base no art. 35, I, "d", da Lei Federal 8.078/1990, art. 4º, I, III, IV e VI, do Decreto Federal nº 2.181/97, e arts. 4º, XVIII, 23, da Resolução PGJ 15/2019, e

Considerando a necessidade de adequação do teor do Formulário de Fiscalização nº 18 adotado pelo Procon-MG às normas vigentes referentes à revenda de produtos cárneos,

Avisa, aos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor do Estado de Minas Gerais, aos agentes fiscais do Procon-MG e aos integrantes de Procons municipais, que:

- a) Está a suspensa a utilização do Formulário de Fiscalização nº 18 (Revenda Varejista de Produtos Cárneos), o qual permanecerá suprimido do sítio eletrônico do Procon-MG, até que as necessárias adequações sejam realizadas em seu teor;
- b) Arquivos digitais do referido formulário de fiscalização eventualmente presentes em computadores ou outros dispositivos eletrônicos não devem ser utilizados para fins consecução de ações fiscalizatórias;
- c) Em sendo necessária a realização de ação fiscalizatória relativa à revenda de produtos cárneos enquanto perdurar a suspensão da utilização do Formulário de Fiscalização nº 18, devem ser utilizados os formulários de fiscalização de uso geral (Formulários 1, 2, 3 e 11), estando a Assessoria Jurídica do Procon-MG (procon@mpmg.mp.br) e a Divisão de Fiscalização (proconfisc@mpmg.mp.br) disponíveis para orientações.

Publique-se. Encaminhe-se, por meio eletrônico, aos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor de Minas Gerais, aos Agentes Fiscais do Procon-MG e aos Procons municipais de Minas Gerais. No sítio eletrônico do Procon-MG, insira o presente aviso em substituição ao Formulário de Fiscalização nº 18, com a seguinte denominação: "Formulário de Fiscalização nº 18 – Utilização Suspensa – Aviso Procon-MG 01/2021".

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Filgueira de Oliveira
Procurador de Justiça
Coordenador do Procon-MG

*Ciente e de acordo
5.2.21
Wellis*
*Rodrigo Filgueira de Oliveira
Procurador de Justiça*